



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
PARECER - TJ/AM/AJAP/TJ

Trata-se de processo administrativo no qual se pretende a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte de cargas para o município de Humaitá/AM**, por meio da contratação direta da empresa **NAVEGAM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA**, CNPJ n.º **33.011.601/0001-59**, por **dispensa de licitação**, em decorrência do valor da contratação.

Constam nos autos: Estudo Técnico Preliminar SECOP/DVOP (2142849) e Termo de Referência SECOP/SEAC (2143141), indicando que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2025, sob o Código DVCOP-2025-9.

A Presidência deste Poder (2146197), em razão do valor estimado em questão, determinou o prosseguimento do processo de contratação por meio de **dispensa de licitação**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução n.º 64/2023 TJAM.

Efetuada a pesquisa de mercado, foi elaborado o Mapa de Preços (2144622) indicando que a empresa **NAVEGAM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA**. apresentou o menor preço: **R\$ 44.379,47 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**.

A Secretaria de Orçamento e Finanças emitiu Nota de Dotação 2025ND0001471 (2148306) no valor indicado e informou que, em 14/04/2025 (2148315):

- 1. NÃO HÁ REGISTRO** da emissão de empenho na natureza de despesa **3390.39.74 - Fretes E Transportes De Encomendas**, na modalidade dispensa de licitação, de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei N.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.
- 2. NÃO HÁ REGISTRO** na SECOF da tramitação de outro processo administrativo, cuja despesa tenha sido classificada na natureza de despesa mencionada, que esteja instruído no sentido de se fazer presumir a realização de contratação/compra na modalidade de dispensa de licitação, de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei N.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.
- 3. NÃO HÁ REGISTRO** da emissão de empenho para contratação da empresa **NAVEGAM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA**, CNPJ n.º **33.011.601/0001-59**, na modalidade dispensa de licitação, de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei N.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

É o relatório, no essencial.

De início, cumpre registrar que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que a regra é a realização de processo licitatório nas contratações realizadas pelo Poder Público com terceiros. Na mesma esteira, a Lei de Licitações e Contratos - Lei n.º 14.133/2021 determina:

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

- I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - compra, inclusive por encomenda;
- III - locação;

- IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
- VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

A mesma Lei, no inciso II do artigo 75, informa ser dispensável a licitação nos casos de contratação de serviços que não sejam de engenharia ou manutenção de veículos automotores e que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) (valor atualizado pelo Decreto n.º 11.871 de 29/12/2023), alcançando assim a contratação ora pretendida.

Em razão do preceito acima descrito, foi proposta a formalização de despesa, tendo apresentado a melhor proposta a empresa **NAVEGAM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA**, CNPJ n.º **33.011.601/0001-59**, para o fornecimento do objeto elencado no Termo de Referência.

In casu, a cotação da compra alcançou o valor total de **R\$ 44.379,47 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, montante que pode ser adquirido de forma direta pela Administração, vez que se encontra dentro do limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), acima destacado.

Em consulta aos documentos colacionados aos autos, verifica-se que não existem impedimentos registrados no SICAF (2148169) em nome da empresa **NAVEGAM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA**, CNPJ n.º **33.011.601/0001-59**, e que suas certidões de regularidade fiscal estão válidas e regulares, guardando consonância com a legislação que rege a matéria (2148181).

Ante o exposto, observadas as ressalvas indicadas ao final, esta Assessoria Administrativa **opina favoravelmente à contratação da empresa NAVEGAM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA**, CNPJ n.º **33.011.601/0001-59**, **por dispensa de licitação, no valor de R\$ 44.379,47 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, para a prestação dos serviços de transporte de cargas para o município de Humaitá/AM, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, art. 75, II.

A presente contratação direta está condicionada a:

- (a) apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, válidas no momento da contratação;
- (b) consulta ao SICAF; e
- (c) divulgação do ato autorizador da dispensa de licitação.

Considerando tratar-se de decisão da competência de autoridade superior, submeta-se o presente parecer à apreciação e posterior deliberação, observadas as cautelas de praxe.

É o parecer.

Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Adriana Souza Carpinteiro Péres

Diretora da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOUZA CARPINTEIRO PERES, Servidor**, em 15/04/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2151043** e o código CRC **3633526B**.